



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

**2º RELATÓRIO SEMESTRAL (20/10/2021 a 31/10/2022)**  
**GRUPO DE INTELIGÊNCIA DE COMÉRCIO EXTERIOR (GI-CEX)**

1. O presente Relatório visa dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Portaria Conjunta SECINT/RFB nº 22676/2020, que institui a obrigação de que os resultados dos trabalhos do GI-CEX, bem como suas propostas e encaminhamentos, sejam apresentados mediante relatórios semestrais aos Subsecretários da Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior (SUEXT), Subsecretaria de Inteligência e Estatística de Comércio Exterior (SITEC) e Subsecretaria de Administração Aduaneira (SUANA).
2. Nesse sentido, são apresentados, primeiramente, os assuntos tratados e discutidos especificamente na 3ª Reunião Ordinária do Grupo (RO), realizada em 20/10/2021.
3. Em seguida, são apresentados os assuntos e as atividades do Grupo após esta reunião, inclusive com encaminhamento de assuntos tratados e discutidos na reunião ordinária mencionada.

**1. ASSUNTOS TRATADOS NA 3ª RO, REALIZADA EM 20/10/2021**

**1.1. Esclarecimentos quanto ao Tratamento Administrativo MCTI.**

4. Esse assunto foi discutido no âmbito do GI-CEX por solicitação da CORAD/SUANA/RFB, que informou que o MCTI poderia estar concedendo anuência dos produtos classificados na NCM 2930.90.99 sem a devida análise. **[restrito]**.

5. **[restrito]**.

**1.2. Denúncia de subfaturamento nas importações de bicicletas elétricas classificadas na NCM 8711.60.00, apresentada [restrito].**

6. A CONAE/SUEXT/SECEX apresentou os dados das importações das bicicletas elétricas nos anos de 2020 e 2021 indicando **[restrito]**.

7. Na ocasião, a CORAD/SUANA/RFB informou que seguia avaliando a denúncia recebida, **[restrito]**. Os dados e as informações das importações apresentados pela CONAE/SUEXT/SECEX seriam incorporados na análise.

8. Em 20/10/2022, por meio de relatório ao GI-CEX, a Corad/Suana informou a respeito do encaminhamento dado à denúncia que optou pela atuação, **[restrito]**, efetivada pelo envio de Representação Fiscal **[restrito]**, em 11/2021. Foi denunciada **[restrito]** e a irregularidade apontada foi o subfaturamento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

**1.3. Apreciação da Minuta de Relatório Semestral de Acompanhamento GI-CEX.**

9. A CONAE/SUEXT/SECEX indagou se a CORAD/SUANA/RFB estava de acordo com a minuta de relatório a ser encaminhada aos Subsecretários (versão restrita). Após algumas alterações ao texto proposto, a Minuta de Relatório foi aprovada.

**1.4. Deliberação quanto ao conteúdo e formato de uma possível versão pública do Relatório Semestral de Acompanhamento GI-CEX.**

10. A CONAE/SUEXT/SECEX questionou se seria possível elaborar uma versão pública do relatório restrito então aprovado. A respeito, a CORAD/SUANA/RFB indagou de que forma seria dada tal publicidade. Ficou então acordado que a RFB iria analisar o tema e a Secex, por sua vez, iria questionar seus superiores sobre a forma que seria dada publicidade ao relatório semestral.

11. Em março de 2022, após concordância entre os membros do Grupo, foi publicada no endereço eletrônico [www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/combate-a-praticas-ilegais](http://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/combate-a-praticas-ilegais), a versão pública do 1º Relatório Semestral do GI-CEX, cujo conteúdo compreende as atividades desenvolvidas no período de 20 de abril a 19 de outubro de 2021.

**2. ASSUNTOS E ATIVIDADES DO GRUPO APÓS A 3ª RO (20/10/2021)**

**2.1. Denúncia de subfaturamento nas importações de Alicates (8203.20.10), Martelos (8205.20.00), Brocas (8207.50.11) e Trenas (9017.80.10), apresentada [restrito].**

12. Em outubro de 2021, a Suext/Sitec encerrou a análise da denúncia de subfaturamento na importação das ferramentas sem o encaminhamento à Corad/Suana, uma vez que a denunciante não apresentou as informações adicionais e complementares solicitadas. Considerou-se que tal denúncia carecia de informações mínimas necessárias para a continuação da análise.

13. A seguir são reportadas as denúncias tratadas e analisadas pelos membros do Grupo, muito embora não tenham ocorrido reuniões após a 3ª RO, de 20/10/2021:

**2.2. Denúncia de subfaturamento nas importações de filmes adesivos de PVC, classificadas nas NCM's 3919.90.20 e 3919.90.90, apresentada [restrito].**

14. Esta denúncia foi apresentada ao Grupo em 09/09/2021 e complementada com esclarecimentos e subsídios adicionais em 08/10/2021, por solicitação da Suext.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

15. Em 03/12/2021, a Suext/Sitec, por meio de Nota Informativa, encaminhou à Corad/Suana os dados das importações dos filmes adesivos de PVC, do período de junho a agosto de 2021, indicando **[restrito]**. Adicionalmente, **[restrito]**.

16. No que se refere ao filme autoadesivo de PVC, que de acordo com a denunciante tem sido erroneamente classificado na NCM 3919.90.90, indicou-se **[restrito]**.

17. Em 20/10/2022, com relação ao encaminhamento dado à denúncia e seus resultados, a Corad/Suana informou que optou por atuar na zona primária inserindo alertas no sistema, nos períodos **[restrito]**. Os citados alertas tiveram como alvo diversos CNPJ e a irregularidade apontada foi o subfaturamento. **[restrito]**.

**2.3. Denúncia de subfaturamento nas importações de filmes de PVC transparentes, classificadas na NCM 3920.43.90, apresentada [restrito].**

18. Esta denúncia foi apresentada ao Grupo em 09/09/2021 e complementada com esclarecimentos e subsídios adicionais em 08/10/2021, por solicitação da Suext.

19. Em 03/12/2021, a Suext/Sitec, por meio de Nota Informativa, encaminhou à Corad/Suana os dados das importações de filmes de PVC transparentes, do período de junho a agosto de 2021, indicando **[restrito]**. Adicionalmente, **[restrito]**.

20. Em 20/10/2022, com relação ao encaminhamento dado à denúncia e seus resultados, a Corad/Suana informou que optou por atuar na zona primária inserindo alertas no sistema, **[restrito]**. Os citados alertas tiveram como alvo diversos CNPJ e a irregularidade apontada foi o subfaturamento. **[restrito]**.

**2.4. Denúncia de utilização de descrições incompletas, com o objetivo de não recolhimento do direito antidumping em vigor, nas importações de laminados de aço, classificadas nas NCM's 7219.32.00, 7219.33.00, 7219.34.00, 7219.35.00 e 7220.20.90, apresentada [restrito].**

21. Esta denúncia foi apresentada ao Grupo em 23/12/2021.

22. Em 07/02/2022, a Suext/Sitec, por meio de Nota Informativa, encaminhou à Corad/Suana os dados das importações dos laminados de aço, originárias da China e de Taiwan, dos anos de 2018 a 2021, indicando **[restrito]**.

23. Em 20/10/2022, a Corad/Suana informou **[restrito]**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

**2.5. Denúncia de classificação incorreta nas importações de máquinas de secar roupas, classificadas na NCM 8451.29.90, apresentada [restrito].**

24. Esta denúncia foi apresentada ao Grupo em 16/02/2022.

25. Em 17/05/2022, a Suext/Sitec, por meio de Nota Informativa, encaminhou à Corad/Suana os dados das importações de máquinas de lavar roupas, do ano de 2021, indicando [restrito].

26. Em 20/10/2022, com relação ao encaminhamento dado à denúncia e seus resultados, a Corad/Suana informou que atuou tanto na zona primária quanto no pós-desembaraço.

27. Na zona primária, [restrito].

28. No pós-desembaraço, devido a mesma irregularidade citada acima, foram enviadas, em 03/2022, Representações Fiscais tendo [restrito].

**2.6. Denúncia de subfaturamento nas importações de máquinas de lavar e secar roupas, classificadas na NCM 8450.20.90, apresentada [restrito].**

29. Esta denúncia foi apresentada ao Grupo em 16/06/2022.

30. Em 03/12/2021, a Suext/Sitec, por meio de Nota Informativa, encaminhou à Corad/Suana os dados das importações de máquinas de lavar e secar roupas, do período de janeiro a maio de 2022, indicando [restrito].

31. Em 20/10/2022, com relação ao encaminhamento dado à denúncia e seus resultados, a Corad/Suana informou que o assunto já havia sido tratado em denúncias anteriores. Tratando-se a empresa denunciada [restrito] optou por efetuar, somente, Representação Fiscal relativa à irregularidade subfaturamento, que foi encaminhada, [restrito].

**2.7. Denúncia de subfaturamento nas importações de chaves de latão e/ou metal, classificadas na NCM 8301.70.00, apresentada [restrito].**

32. Esta denúncia foi apresentada ao Grupo em 20/07/2022.

33. Em 23/08/2022, a Suext/Sitec, por meio de Nota Informativa, encaminhou à Corad/Suana os dados das importações de chaves de latão e/ou metal, do período de janeiro a junho de 2022, indicando [restrito].



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

34. Em 20/10/2022, com relação ao encaminhamento dado à denúncia e seus resultados, a Corad/Suana informou que optou por atuar na zona primária inserindo alertas no sistema, **[restrito]**.

VERSÃO PÚBLICA